Regª e publª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em Com., [signature]

Lei nº 1.334, de 15 de abril de 1.966.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar á Paróquia N. S. do Carmo de Frutal, um terreno com a área de 450m2º, destinado construção de uma Igreja, á praça da Bandeira, nesta cidade, conforme croquis elaborado.
Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de abril de 1.966.
[signature] Sec. em com.
Regª e publicª nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1335, de 15 de abril de 1.966

Dispõe sôbre concessão de auxílio.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º- Fica concedido um auxílio de Cr$ 500.000 (com véxto parcial) á Aliança Municipal Espírita, desta